ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.662/80, de 23 de Outubro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade Nova, da área do Patrimônio Municipal ' dos "QUINDANGUES", à FRANCISCO MOREIRA DE MOTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à FRANCISCO' MOREIRA DE MOTA, um lote urbano localizado na Av. Presidente Castelo Branco, Quadra 22, no Bairro Cidade Nova; Limitando-se pelo lado esquerdo ao Nascente com o Sr. Antonio Cordeiro da Silva e pelo lado direito ao Poente com o Sr. José de Tal, fazendo frente para o Sul com a referida Avenida e fundos para o Norte com '' quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos '' fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Outubro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal